

Publicado no [Diário Oficial nº. 7957](#) de 24 de Abril de 2009

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, criada pelo Decreto Estadual nº 1.611, de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e no Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 12 do [Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999](#), fica alterado no que se refere à carta planialtimétrica, na Zona de Ocupação Orientada V, passando a vigorar o mapa anexo a este Decreto.

Parágrafo único. A alteração no mapa refere-se à ampliação da Zona de Ocupação Orientada V ao longo da PR-090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e a divisa com o Município de Campo Largo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

Roberto Requião
Governador do Estado

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Enio José Verri
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Rafael Iatauro
Chefe da Casa Civil



Poder Executivo

DECRETO 4639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 3.376, de 17 de fevereiro de 2005 e, ainda, o conteúdo no parágrafo único do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999 e, considerando que nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008 e janeiro de 2009, houve uma drástica redução nos índices pluviométricos na região noroeste e oeste do Estado, caracterizando estiagem, que culminou em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulários de Avaliação de Danos - AVADAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais nºs 016, de 13 de janeiro de 2009, exarado pelo Prefeito Municipal de São Pedro do Ivrat e 188, de 1º de abril de 2009, exarado pelo Prefeito Municipal de Santa Teresinha da Itaipu, os quais declaram situação de emergência nas áreas dos municípios em face da ocorrência de Estiagem (CODAR NE SES 12.401).

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação normal emitidos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos Decretos municipais anteriormente citados, devendo vigorar pelo prazo estabelecido nas respectivas declarações municipais.

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

ROBERTO REQUIÃO, WASHINGTON ALVES DA ROSA, Governador do Estado, Chefe da Casa Militar

RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

DECRETO 4640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24 inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LAURIVAL ANTONIO VILAS BOAS, RG nº 41921110, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas, da Carreira do Magisterio Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

ROBERTO REQUIÃO, MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Governador do Estado e da Previdência, Secretária de Estado da Administração

LYGIA LUMINA PUPATTO, RAFAEL IATAURO, Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Chefe da Casa Civil

DECRETO 4641

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 4.275, de 11 de fevereiro de 2009, na parte que nomeou SANDRA MARA DANTAS, RG nº M-5.102.966/MG, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magisterio Público do Ensino Superior do Paraná, por desistência de vaga.

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

ROBERTO REQUIÃO, MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Governador do Estado e da Previdência, Secretária de Estado da Administração

LYGIA LUMINA PUPATTO, RAFAEL IATAURO, Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Chefe da Casa Civil

DECRETO 4642

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação de Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, criada pelo Decreto Estadual nº 1.611, de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e no Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12 do Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999, fica alterado no que se refere à carta planialtimétrica, na Zona de Ocupação

Orientada V, passando a vigorar o mapa anexo a este Decreto.

Parágrafo único: A alteração no mapa refere-se à ampliação da Zona de Ocupação Orientada V ao longo da PR-090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e a divisa com o Município de Campo Largo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

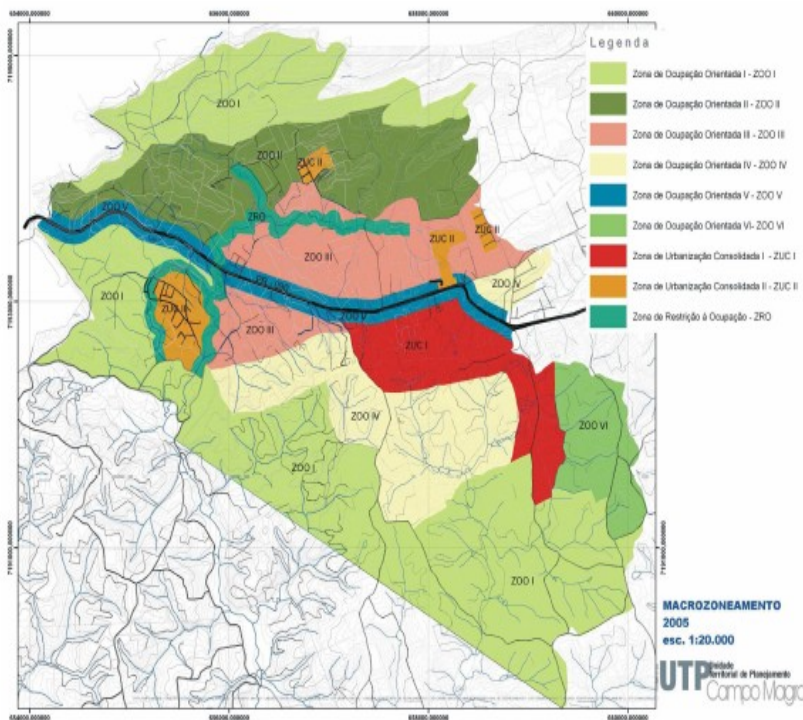
Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

ROBERTO REQUIÃO, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, Governador do Estado, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ENIO VERRI, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4642/2009



DECRETO 4643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.456, de 25 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEA, como Membros e seus respectivos Suplentes, para o biênio 2009/2011, os seguintes representantes:

Poder Executivo

MARCIA CRISTINA STOLARSKI, RG nº 2.091.824-1 (Titular) e SABRINA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN, RG nº 5.520.867-0 (Suplente).

Professores da Rede Pública de Ensino

GEORGE LUIZ ALVES BARBOSA, RG nº 1.970.095-0 (Titular) e JOSE VALDIVINO DE MORAES, RG nº 3.242.964-9 (Suplente);

EURIGENES DE FARIA BITTENCOURT FILHO, RG nº 4.420.616-0 (Titular) e MARIA LUISA DE MELLO COSTA, RG nº 1.767.146-4 (Suplente).

Exts e Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino

URÇULA KARINA ZANON, RG nº 4.254.140-0 (Titular) e ADILSON SILVEIRA, RG nº 5.105.867-4;

ISMAR CRUZ SLOMPO, RG nº 2.087.104-0 (Titular) e NILZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 4.446.142-0 (Suplente).

Sociedade Civil

ROBERTO MRYCZKA, RG nº 1.069.813-8 (Titular) e JOÃO ANTÔNIO DE PAULA, RG nº 8.794.454-9 (Suplente).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 680, de 23 de abril de 2007.

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

ROBERTO REQUIÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Governador do Estado, Secretária de Estado da Educação

RAFAEL IATAURO, Chefe da Casa Civil

DECRETO 4644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conteúdo no protocolo sob nº 8.249.506-1, considerando que o servidor SELITO LUIZ MANDELLI, Investigador de Polícia de 3ª Classe, infringiu o disposto no art. 213, inciso XLVI combinado com o art. 230, incisos VIII e XI, todos da Lei Complementar nº 14/82 (Estatuto da Polícia Civil), faltando ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o de ampla defesa e o contraditório; e, ainda, com fulcro na Deliberação nº 3/2009, do Conselho da Polícia Civil e os Pareceres nº 16/2009 - AJ/SESP nº 1318/2009-CTJ/Casa Civil, incorporando-os à esta decisão como razões de julgar por seus próprios e jurídicos fundamentos,

Resolve demitir, por abandono de cargo, de acordo com os arts. 230, incisos VIII e XI, combinado com o art. 213, inciso XLVI, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, SELITO LUIZ MANDELLI, RG nº 2.192.066-5, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.